



AUTÓGRAFO nº 2.532/2026 de 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de declaração de numeração predial para fins de ligação de água, independentemente da apresentação de projeto de construção no Município de Alumínio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 20/2026-L de autoria do edil Prof. Jediel de Carvalho, a saber:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder declaração de numeração predial para fins exclusivos de ligação de água ao imóvel localizado no Município de Alumínio, independentemente da apresentação de projeto arquitetônico ou aprovação de obra junto ao órgão municipal competente.

**Art. 2º** - Para obtenção da declaração de numeração predial prevista nesta Lei, o interessado deverá apresentar:

- I – documento de identificação do requerente;
- II – documento que comprove a posse, propriedade ou declaração de ocupação do imóvel;
- III – croqui simples ou indicação da localização do imóvel;
- IV – requerimento administrativo solicitando a numeração para fins de ligação de água.

**Art. 3º** - A declaração de numeração concedida com fundamento nesta Lei não implica reconhecimento de regularidade da edificação, tampouco substitui a aprovação de projeto ou licença para construção exigidas pela legislação urbanística municipal.

**Art. 4º** - O documento emitido terá finalidade exclusiva para possibilitar a ligação do serviço de abastecimento de água, não servindo como prova de regularização do imóvel perante o Município.

*Jean*



**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 17 DE MARÇO DE 2026.

*Jean Ricardo de Souza*

JEAN DA ELITE

Presidente

SISLENE

1ª Secretária